

73.021
MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3.ª ZONA - P. ALEGRE
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE, 23 de abril

de 19 92

FLS.

MATRÍCULA

1

73.021...

IMÓVEL: Uma fração de terras denominada na respectiva planta de polígono b-C, com 244.830,50m2 de superfície, dividindo-se ao norte, com propriedade de Manoel Mota, ao sul com propriedade do dr. Joao Carlos Baltazar de Bem e Oni ra Terra e com terras a seguir descritas, sob letra B (mat. 73.022) onde esta sen construido um prédio proprio para ginacio, ao leste, com propriedade da Sues - sao de Honorio Jose Fraga, e, finalmente, pelo oeste dividindo-se pela Estrada - de Rodagem, que de Belem Novo, vai ao Lami, lado par. - Situada em Belem Novo. - **PROPRIETARIO:** FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR (FEBEM). c/sede n/C. -

REGISTRO ANTERIOR: Livro 3-T, fls. 149, nº 21.826, da 3ª Zona. -

Oficial Ajudante:

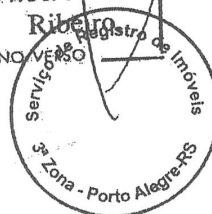
Escrevente Autorizada:

R-01-73.021.- 23 de abril de 1.992 **ÔNUS PENHORA**
Oficio nº 120/92, expedido pela 16ª Junta de Conciliação e Julgamen to d/C., datado de 02/04/92. - Juiza Maria Luiza D. Rengult. - Auto de Penhora e - Avaliação, datado de 19/03/92. - **Devedor (reu):** FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR - DO MENOR (FEBEM), c/sede n/C. - **CREDOR (AUTOR):** NORBERTO IRIGON. - **PROTOCOLO:** 270.479. - **Oficial Ajudante:** *[Assinatura]* **Escrevente Autorizada:**

AV-2-73021.-. 08 de fevereiro de 1993. - Conforme oficio nº 23/93 datado de : 18.01.93, expedido pelo 16ª Junta de Conciliação e Julgamento d/C., pela Exmª. Srª. Juiza de Direito do Trabalho Drª. Valcírnia Schuch Santos, foi determinado, o cancelamento da penhora objeto do R-1 supra. *[Assinatura]*
PROTOCOLO: 282.284 **Escrevente autorizada:** *[Assinatura]*
OFICIAL Ajudante:

R-3-73021.- 26 de dezembro de 1997. - **ÔNUS PENHORA**
Oficio nº 724/97 datado de 10.12.97, expedido pela 16ª Junta de Conciliação e Julgamento d/C., **Juiza:** Beatriz Renck **Processo nº** 90161.16/91. Certidão de penhora datada de 10.12.97. **Avaliado em** R\$.48.000,00. **Valor da dívida:** R\$.25.063,04. **DEVEDORA (RÉ):** FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR - FEBEM, com sede nesta Capital. **CREDORA (AUTORA):** MARLENE VARGAS OSÓRIO, brasileira, casada, mãe auxiliar, domiciliada nesta capital. *[Assinatura]*
PROTOCOLO: 343.813/812 (16.12.97) **Escrevente autorizada** *[Assinatura]* **Registrador** emol. R\$. 110,80 **T.**

R-4-73.021, de 19 de Abril de 2005. **INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO**
Decreto nº 370575 de 13.7.97 e Lei nº 10.959 de 27.5.97. Oficio nº 0501/05 datado de 18/03/2005, expedido pela Secretaria da administração e dos recursos Humanos do Departamento de administração do Patrimônio do Estado, processo nº 004128-24.00/05-0. **DIRETOR DO DEPARTAMENTO:** Antonio Henrique Abrahão Ribeiro *[Assinatura]*
CONTINUA NO VISO





REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3.ª ZONA - P. ALEGRE
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS. MATRÍCULA
1v 73.021

TRANSMITENTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR (FEBEM), com sede nesta Capital.

ADQUIRENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com sede nesta Capital.

Obs.: O imóvel objeto da presente matrícula foi incorporado ao patrimônio do estado em razão da extinção da FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR (FEBEM).

PROTOCOLO: N° 459.481 de 04/04/2005. Escrevente: Leticia.

Escrevente Autorizada(o): *Leticia*

Ajudante da Registradora:

Registradora:

Emolumentos: **2,00** URE's

AV-5-73.021, de 19 de Abril de 2005. O imóvel objeto da presente matrícula permanece penhorado em favor de Marlene Vargas Osório, conforme a R-03.

Escrevente: Leticia

Escrevente Autorizado(a): *Leticia*

Ajudante do Registrador:

Registrador:

AV-6-73.021, de 18 de junho de 2013. Certifico que, revendo o documento que deu origem a abertura da presente matrícula, o registro anterior é a transcrição do Livro 3-T, fl. 149, n° 21.825, e não como por engano constou.

Escrevente Autorizada: Gabriela

Escrevente Autorizado(a): *Gabriela*

Registrador(a) Substituto(a):

Emolumentos: Nihil. Selo 0471.03.1300016.07935: (Isento). Processamento eletrônico de dados: Nihil. Selo 0471.01.1300026.07014: (Isento).

AV-7-73.021, de 18 de junho de 2013. **CANCELAMENTO:** Conforme Ofício n° 204/2013, datado de 07/06/2013, expedido pela Exma. Sra. Dra. Lígia Maria Fialho Belmonte, Juíza Substituta da 16ª Vara do Trabalho, desta Capital, referente ao processo n° 9016100-08.1991.5.04.0016, foi determinado o cancelamento da penhora objeto do R-3-73.021 (processo n° 90161.16/91) e consequentemente da AV.5, ficando, assim, o imóvel livre do gravame a que estava sujeito.

PROTOCOLO: 641.549 de 10/06/2013. Escrevente Autorizada: Gabriela

Escrevente Autorizado(a): *Gabriela*

Registrador(a) Substituto(a):

Registrador(a):

Emolumentos: R\$ 143,00. Selo 0471.07.1300008.04635: R\$ 8,10. Processamento eletrônico de dados: R\$ 3,10. Selo 0471.01.1300026.04376: R\$ 0,30.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA DE PORTO ALEGRE	
Certidão do conteúdo da Matrícula n° 73.021 do Livro 02-Reg. Geral, às 8:59h de 21 de agosto de 2018. (Conforme o disposto no art. 188 da Lei dos Registros Públicos)	
CONTINUA A FOLHAS	
Atos: Certidão: R\$ 12,60 - 0471.03.1800024.03920 - R\$ 2,70 Busca: R\$ 8,70 - 0471.01.1800028.07414 - R\$ 1,40 Processamento eletrônico de dados: R\$ 4,60 - 0471.01.1800028.07415 - R\$ 1,40 Total: R\$ 32,70 Porto Alegre, 21/08/2018	
☐ Moyses Marcelo de Gíllis - Registrador ☐ Carlos Antônio L. Verfe - Registrador Substituto ☐ Maria Goretti Framil - Registradora Substituta ☐ Carlos Eduardo R. Oliveira - Registrador Substituto ☒ Rodrigo Alves Pimentel - Escrevente Autorizado ☒ André Luis Araujo Soares - Escrevente autorizado	

73.022
MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3.ª ZONA - P. ALEGRE
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE, 23 de abril

de 1992

FLS.

MATRÍCULA

1

73.022...

IMÓVEL: Uma fração de terras denominado na respectiva planta de polígono A, c/ 30.169,50m, dividindo-se, por um lado, na extensão de 262,27m com a área de terras descrita sob letra A (mat.73.021), em cuja divisa a Prefeitura Municipal executará a abertura de uma rua, atualmente projetada rua A, ao sul na extensão de 246,92m divide-se com propriedade de João Carlos Baltazar de Bem Onira Terras e Adelgides Tavares da Gama, a leste, na extensão de 110,90m, mais ou menos com propriedade da Sucessão de Honório José de Fraga, e, finalmente, pelo oeste, na extensão de 126,10m, divide-se com terras de João Carlos Baltazar de Bem, até a extensão de 94,33m, e, na extensão de 31,77m com terras dos B e C, acima descritos, sob letra A, perfazendo assim o total de 126,10m, nesta divisa sobre esta área existe um grande prédio de alvenaria à base de cimento armado, ainda em construção, situada em Belem Novo.-

PROPRIETÁRIO: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR (FEBEM), c/sede n/C.,

REGISTRO ANTERIOR: Livro G-T, fls.149, nº21.826, da 3ª Zona.-

Oficial Ajudante:

Escrevente Autorizada:

R-01-73.022.-

23 de abril de 1.992

ÔNUS PENHORA

Ofício nº120/92, expedido pela 16ª Junta de Conciliação e Julgamento d/C., datado de 02/04/92.-Juiza: Maria Luiza D. Renault. Auto de Penhora e avaliação, datado de 19/03/92.-Devedor (réu): FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR (FEBEM), c/sede n/C.-

CREADOR: (AUTOR): NORBERTO IRIGON.-

PROTOCOLO: 270.479.- **Oficial Ajudante:**

Escrevente Autorizada:

AV-2-73022.-, 08 de fevereiro de 1993.-. Conforme ofício nº 23/93 datado de : 18.1.93, expedido pela 16ª Junta de Conciliação e Julgamento d/C., pela Exmª : Srª Juíza do Trabalho Drª. Valcíria Schuch Santos, foi determinado o cancelamen to da penhora objeto do R-1 supra.

PROTOCOLO: 282.284

Escrevente autorizada:

OFICIAL Ajudante:

R.3-73.022, de 24 de Abril de 2007. INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO

Lei nº 11.439 de 17/01/2000 e Ofício nº.482/2007, datado de 04/04/2007, expedido pela Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos do Departamento de Administração do Patrimônio do Estado, processo nº.0000934-2400/07-3. **DIRETOR DO DEPARTAMENTO:** EDIR PEDRO DOMENEGHINI. **TRANSMITENTE:** FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR - FEBEM, com sede nesta Capital **ADQUIRENTE:** ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com sede nesta Capital.

CONTINUA NO VERSO





REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3.ª ZONA - P. ALEGRE
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.
1v

MATRÍCULA
73.022

OBS: O imóvel objeto da presente matrícula foi incorporado ao patrimônio do Estado em razão da extinção da FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR (FEBEM).

PROTOCOLO: N° 492.917 de 12/04/2007. Escrevente: Vilson

Escrevente Autorizado(a): *[Assinatura]*

Ajudante do Registrador:

Registrador:

Emolumentos: R\$. 33,70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA DE PORTO ALEGRE	
Certidão do conteúdo da Matrícula nº 73.022 do Livro 02-Reg. Geral, às 8:59h de 21 de agosto de 2018. (Conforme o disposto no art. 188 da Lei dos Registros Públicos).	
Atos: Certidão: R\$ 12,60 - 0471.03.1800024.03919 - R\$ 2,70 Busca: R\$ 8,70 - 0471.01.1800028.07406 - R\$ 1,40 Processamento eletrônico de dados: R\$ 4,60 - 0471.01.1800028.07407 - R\$ 1,40 Total: R\$ 32,70 Porto Alegre, 21/08/2018	
☐	Moyses Marcelo de Sillos - Registrador
☐	Carlos Antônio L. Verfe - Registrador Substituto
☐	Maria Goretti Framil - Registradora Substituta
☐	Carlos Eduardo R. Oliveira - Registrador Substituto
☒	Rodrigo Alves Pimentel - Escrevente Autorizado
☐	André Luis Araujo Soares - Escrevente autorizado

CONTINUA A FOLHAS

DESANS - STCAS
F 001438-2100/07-7
SIDS/PAG 54

ITEM Nº 22: COMPLEXO DO NEYTA MARTINS RAMOS

1. **ÓRGÃO:** FASE-RS

2. **ENDEREÇO DO IMÓVEL:** AV. LAMI, S/N.º

3. **MUNICÍPIO:** PORTO ALEGRE

4. **CARACTERIZAÇÃO:** O terreno entesta com a Av. do Lami e com o beco Chapéu do Sol, compreendendo três frações de terra, perfazendo um total de 556.524,00m².

5. **Nº DE TÍTULO DE PROPRIEDADE:** Consta regulamentadas duas frações registradas no livro 3-B fls. 186, sob as matrículas nº 73.021 e 73.022, totalizando 27,5 hectares.

6. **Nº DO PROCESSO:**

7. **DESTINAÇÃO:** Terreno destinado à FPE, processo nº 4086.2158.01.9

8. **SITUAÇÃO:** Atualmente o funcionamento do abrigo Neyta Martins Ramos é em um único prédio (ABRIGO) mas está em andamento 04 unidades para desmembramento do atendimento. Anexo ao abrigo foi reformado um galpão utilizado para atendimento (AR 41). Junto ao complexo funciona o NAR Belém Novo composto de 06 abrigos residenciais (AR 05, AR 06, AR 07, AR 08, AR 15 e AR 16). Existem áreas invadidas do complexo, já mencionadas em levantamentos anteriores. Houve uma retirada parcial dos invasores no ano de 2003 e após não houveram novas ocupações.

9. **PROJETO PARA UTILIZAÇÃO:** Atendimento de criança e adolescente em regime de abrigo.

10. **DESPESAS COM O IMÓVEL:**

- água: R\$ 2.870,94 / mês
- luz: R\$ 1.069,73 / mês

11. **RECEITAS:** R\$ 0,00

12. **TERRENOS E/OU CONSTRUÇÕES NÃO AVERBADAS:** área total de 55,6 há.

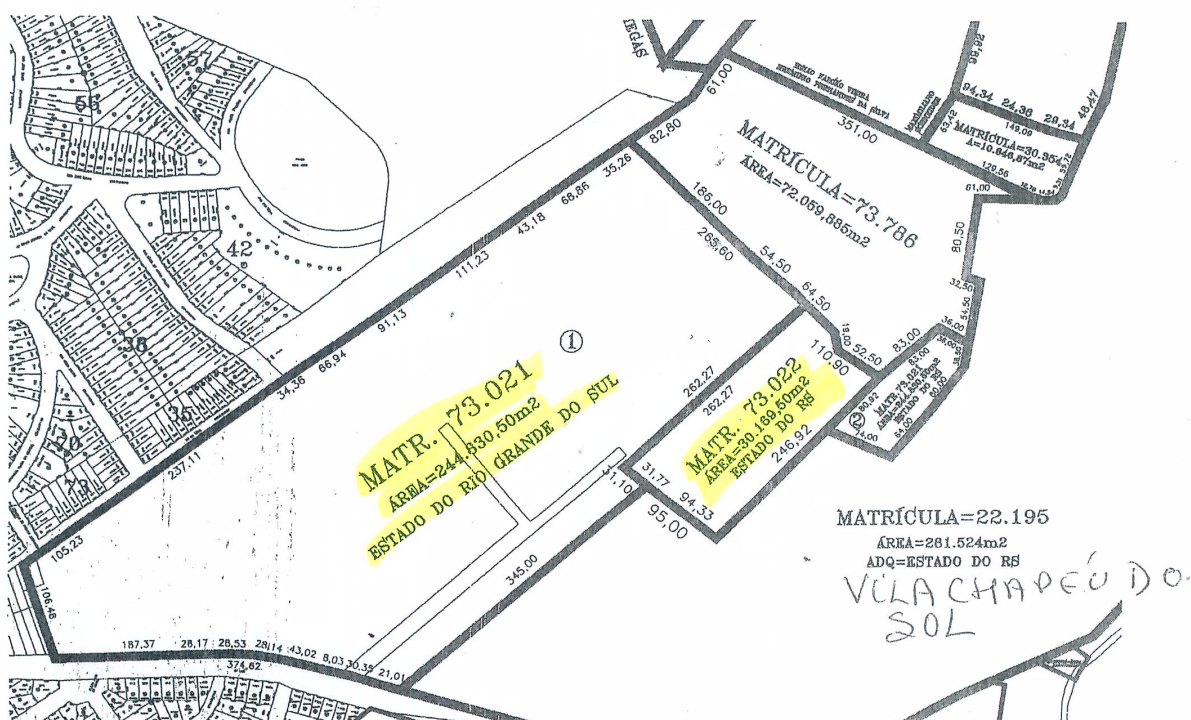
matrículas nº 73.021 e 73.022, totalizando 27,5 há. registro de Imóveis da 3ª zona de Porto Alegre sob o nº 27.036. Existe uma fração de terra com 281.524 m², constando o Decreto Desapropriatório nº 22.463 de 10/02/1973. As seguintes construções:

- Edificações do Complexo Neyta Martins Ramos e Abrigos Residenciais (AR)
- Invasão de moradores irregulares

13. **VALOR CONTABILIZADO:** R\$ 0,01

14. **VALOR DE MERCADO:**

15. **OBSERVAÇÕES:** Transferência para a FPE, observando a matrícula solicitada pela FASE-RS. Tramita na FASE um processo de solicitação da área para a implantação de uma atividade denominada Bichoterapia. Verificar situação das áreas invadidas.



RECEBIDO
Em. 09/08/18
Por. [Signature]
Francisco Mello
Escriturário
Id. Func. 2594668
DEAPE/SMARH